

ANEXO VII
CÁLCULO DE PONTUAÇÃO GERAL
Coleta de Preço nº 03/2025

A Classificação das Propostas será de acordo com a média ponderada das notas das propostas técnicas e financeira, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos a seguir:

APURAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO

A nota da proposta comercial (NPC) será inversamente proporcional ao valor da proposta comercial apresentada, e será calculada conforme fórmula a seguir.

$$NPC = \frac{MPC}{PC} \cdot 10$$

Em que, MPC representa o valor da menor proposta comercial apresentada pelas empresas neste Ato Convocatório, e PC é o valor da proposta comercial apresentada pela empresa em análise.

A Nota de Classificação Final (NF) da empresa analisada terá valor máximo de 10,00 e será dada por:

$$NF = \frac{[(6 \cdot NQT) + (4 \cdot NPC)]}{10}$$

Em que NQT é a nota de qualificação técnica, calculada conforme Anexo VI deste Ato Convocatório, e NPC é a nota da proposta comercial.

Na apuração das notas, serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações restantes.

A classificação dos proponentes dar-se-á em ordem decrescente, sendo declarada vencedora a proponente que atingir a maior Nota de Classificação Final.